

PROJETO DE LEI

Nº 450/2011

Lei Nº 9792

AUTÓGRAFO Nº 336/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ADALBERTO GRÉGGIO DE FREITAS"

a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Nº

PROJETO DE LEI Nº 450 /2011

Dispõe sobre denominação de "ADALBERTO GRÉGGIO DE FREITAS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ADALBERTO GRÉGGIO DE FREITAS" a Rua 127, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua: Roque Nunes e termina na cull-de-sac , do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito " (1964-2011).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 13 de setembro de 2011.

VITOR FRANCISCO DA SILVA
(VÍTOR DO SUPER JOSÉ)
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Adalberto Gréggio de Freitas, que era filho Benedito Soares de Freitas e Irene Canedo de Freitas, nasceu no dia 06 de abril de 1964, no município de Piau, Minas Gerais.

Casado com Cristiane Aparecida Franciscato de Freitas, teve três filhos: Diego, Driely e Gabriely.

Ainda criança mudou-se para Sorocaba, na Vila Carol. Adalberto passou últimos dias de sua vida no Bairro da Vila Nova Sorocaba, onde veio a falecer, em maio deste ano, por neoplastia de comportamento indeterminada no Hospital Regional.

Desde muito cedo se dedicou a construção civil começando como servente de pedreiro e chegando a mestre de obra, cargo que ocupava até meses antes do seu falecimento. Jovem ainda se casou com Cristiane, com quem viveu até o dia do seu óbito. Adalberto sempre foi pai dedicado e marido exemplar tinha os seus três filhos e a esposa como maior patrimônio. Sua morte causou muita tristeza aos seus entes queridos e uma legião de amigos.

Sorocaba, 13 de setembro de 2011.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
VÍTOR DO SUPER JOSÉ
Vereador



Recebido na Div. Expediente
14 de Setembro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões
s/s 15,09,11
[Handwritten Signature]
Div. Expediente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**** ADALBERTO GREGIO DE FREITAS ****

MATRÍCULA:

115477 01 55 2011 4 00127 237 0068186-13.

SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 47 ANOS DE IDADE
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE PIAU-MG	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 16877978	ELEITOR SIM
-------------------------	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
BENEDITO SOARES DE FREITAS e IRENE CANEDO DE FREITAS ***
RESIDENTE À RUA FIRMINO MINELLI, 1219, JARDIM HUNGARES, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO
VINTE E QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE - ÀS 05:05 H

DIA 24	MÊS 05	ANO 2011
-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL REGIONAL, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
neoplasia de comportamento indeterminada, ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITERIO, SE CONHECIDO) Consolação, nesta cidade	DECLARANTE DIEGO FRANCISCATO DE FREITAS, FILHO DO FALECIDO **
--	--

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. JULIANA BASSI CRM N° 145964

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Observações: O falecido era casado com CRISTIANE APARECIDA FRANCISCATO DE FREITAS, deixou os filhos: Diego (23), Drielle (19) e Gabrielly (07) anos de idade respectivamente. Não deixou bens. Era eleitor nesta cidade.***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
SOROCABA, 02 de junho de 2011

Patricia Aparecida de Souza e Silva
Patricia Aparecida de Souza e Silva
Escrevente Autorizada

SENTENÇA DE EMOLUMENTOS

Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

cartório
1º Registro Civil
Sorocaba SP

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Fone/Fax: (15) 3232.1727 - site: www.rcsorocaba.com.br
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

0551G-AA 151528
0551G-150501-153500-0411



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 450/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Vítor Francisco da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Adalberto Grégio de Freitas” a uma via pública, hoje denominada rua 127, com início na rua Roque Nunes e término em *cul de sac*, Parque São Bento, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 16 de setembro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

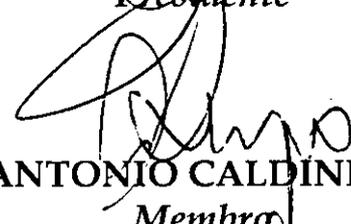
COMISSÃO DE JUSTIÇA

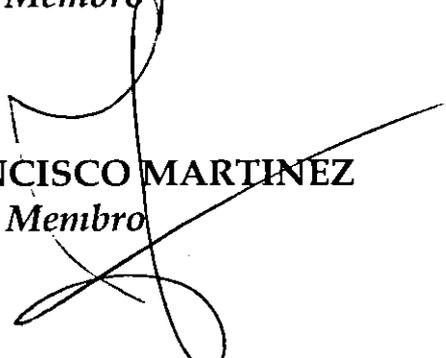
SOBRE: o Projeto de Lei nº 450/2011, de autoria do Edil Vitor Francisco da Silva, que dispõe sobre denominação de "ADALBERTO GRÉGGIO DE FREITAS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 22 de setembro de 2011.


ANSELMO BOLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

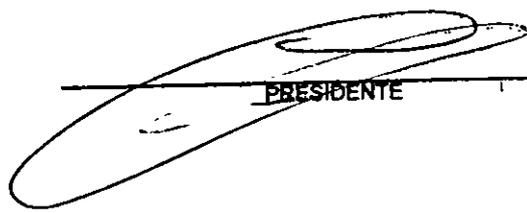

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 8070/204

APROVADO REJEITADO

EM 25 / 10 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1418

Sorocaba, 25 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336 e 337/2011, aos Projetos de Lei nºs 60, 164, 303, 305, 333, 350, 392, 395, 428, 429, 440, 450 e 372/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosi.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 336/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de “ADALBERTO GRÉGGIO DE FREITAS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 450/2011 DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ADALBERTO GRÉGGIO DE FREITAS” a Rua 127, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Roque Nunes e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1964-2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 11 DE NOVEMBRO DE 2011 / Nº 1.501
FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.792,
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2 011.**

(Dispõe sobre denominação de “ADALBERTO GRÉGGIO DE FREITAS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 450/2011 – autoria do Vereador VITOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ADALBERTO GRÉGGIO DE FREITAS” a Rua 127, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Roque Nunes e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1964-2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 9 de Novembro de 2 011, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais

JUSTIFICATIVA

Adalberto Gréggio de Freitas, que era filho Benedito Soares de Freitas e Irene Canedo de Freitas, nasceu no dia 06 de abril de 1964, no município de Piau, Minas Gerais.

Casado com Cristiane Aparecida Franciscato de Freitas, teve três filhos: Diego, Driely e Gabriely.

Ainda criança mudou-se para Sorocaba, na Vila Carol. Adalberto passou últimos dias de sua vida no Bairro da Vila Nova Sorocaba, onde veio a falecer, em maio deste ano, por neoplasia de comportamento indeterminada no Hospital Regional.

Desde muito cedo se dedicou a construção civil começando como servente de pedreiro e chegando a mestre de obra, cargo que ocupava até meses antes do seu falecimento. Jovem ainda se casou com Cristiane, com quem viveu até o dia do seu óbito. Adalberto sempre foi pai dedicado e marido exemplar tinha os seus três filhos e a esposa como maior patrimônio. Sua morte causou muita tristeza aos seus entes queridos e uma legião de amigos.

S/S., 13 de setembro de 2011.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador





LEI Nº 9.792, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “ADALBERTO GRÉGGIO DE FREITAS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 450/2011 – autoria do Vereador VITOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ADALBERTO GRÉGGIO DE FREITAS “ a Rua 127, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Roque Nunes e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1964-2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 9 de Novembro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.792, de 9/11/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Adalberto Gréggio de Freitas, que era filho Benedito Soares de Freitas e Irene Canedo de Freitas, nasceu no dia 06 de abril de 1964, no município de Piau, Minas Gerais.

Casado com Cristiane Aparecida Franciscato de Freitas, teve três filhos: Diego, Driely e Gabriely.

Ainda criança mudou-se para Sorocaba, na Vila Carol. Adalberto passou últimos dias de sua vida no Bairro da Vila Nova Sorocaba, onde veio a falecer, em maio deste ano, por neoplastia de comportamento indeterminada no Hospital Regional.

Desde muito cedo se dedicou a construção civil começando como servente de pedreiro e chegando a mestre de obra, cargo que ocupava até meses antes do seu falecimento. Jovem ainda se casou com Cristiane, com quem viveu até o dia do seu óbito. Adalberto sempre foi pai dedicado e marido exemplar tinha os seus três filhos e a esposa como maior patrimônio. Sua morte causou muita tristeza aos seus entes queridos e uma legião de amigos.

S/S., 13 de setembro de 2011.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA
Vereador